

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 16:37
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÕES STJD - PROCESSOS 146 E 147/2016 - 1^aCD
Anexos: image004.jpg; image002.jpg; image003.jpg; image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 16:27
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÕES STJD - PROCESSOS 146 E 147/2016 - 1^aCD

De: Aline Pereira
Enviado: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 15:07
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Rj ca
Assunto: DECISÕES STJD - PROCESSOS 146 E 147/2016 - 1^aCD



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 03.10.2016

OFÍCIO N.º 305/16 – 1^a CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em **03 de outubro** do corrente, decidiu:

1 – “absolver Crizan Cesar de Oliveira Filho, auxiliar técnico do CR Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art.258, do CBJD.” - **Processo 146/16 – 1^aCD.**

2 – “absolver Márcio Rodrigues Araujo, atleta do CR Flamengo, quanto à imputação

Art. 250§1º inciso I, do CBJD - Processo 147/16 – 1^aCD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Aline Andriolo
Secretaria

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
03/10/2016*